

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei do Executivo N.º 369/2012 de 18 de julho de 2012.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Brejinho para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 358/2011, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, dando outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Brejinho PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Brejinho PE no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

02.051 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0002 – Man. Ac. De Cont. Vig Sanitária e Assist. Médica Preventiva

República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

10.301.0002 – Instalação da Ouvidoria Municipal de Saúde

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

10.301.0002 – Implantação e Manutenção do PSE

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

10.301.0002 – Programa Academia da Saúde

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

10.301.0002 – Manutenção das Ações de Controle de Epidemiologia e Endemias

Código	Discriminação	Valor (R\$)
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	4.000,00
	TOTAL	4.000,00

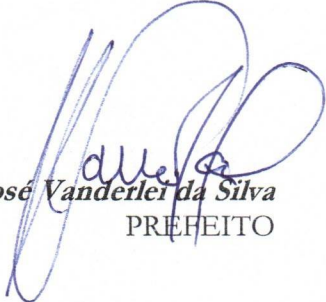
República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal
Prefeitura do Município de Brejinho
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial a partir do dia 01 de julho de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art. 5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.


José Vanderlei da Silva
PREFEITO

Recebi em 19/07/12


Elaine Cristina Lucena Lopes
Agente de Tesouraria
CPF: 057.697.864.77